

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPU, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROMOVENDO O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E GARANTINDO A QUALIDADE DO ENSINO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	AGENDA DO PROFESSOR	400,00	Unidade
agenda do professor: mínimo de 240 páginas. dimensões mínimas: 150mm x 230mm tipo de lombada: quadrada; colagem: cola pur. miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 63 g/m ² capa de papel revestido ou não: gramatura mínima de 336,00 g/m ² . a arte da agenda será disponibilizada em mídia.			
2	AGENDA ESCOLAR	8.050,00	Unidade
agenda escolar: mínimo de 240 páginas. dimensões mínimas: 120mm x 160mm tipo de lombada: quadrada; colagem: cola pur. miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 63 g/m ² capa de papel revestido ou não: gramatura mínima de 336,00 g/m ² . a arte da agenda será disponibilizada em mídia.			
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	400,00	Unidade
apagador para quadro branco: matéria-prima: o apagador para quadro branco é um acessório indispensável para ambientes educacionais e de escritório. com um design ergonômico e leve, oferece controle preciso ao apagar marcadores e canetas de quadro branco. sua superfície durável remove traços de tinta com facilidade, mantendo o quadro pronto para novas ideias. o design retangular proporciona ampla área de contato, agilizando o processo. características: design ergonômico e leve para manuseio confortável, superfície macia, porém durável, para apagar com eficiência. formato retangular que cobre uma grande área, minimiza acúmulo de resíduos, evitando manchas indesejadas, construção robusta para longa durabilidade.			
4	APONTADOR	8.450,00	Unidade
apontador: plástico transparente. dimensões mínimas altura: 40 mm; comprimento: 23 mm; largura: 16 mm. furo cônico (aproximadamente 8 mm). o diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit. depósito em resina termoplástica; lâmina de aço inoxidável; fixação da lâmina por parafuso metálico; ser atóxico.			
5	BOLSA PROFESSOR	400,00	Unidade
bolsa ou pasta com zíper para professor: em lona 420 impermeável na cor preta contornada com pvc verde limão, no tamanho 37cm x 27cm x 8cm, contendo 2 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, contendo o brasão do município nas cores originais na parte da frente medindo 22cm de largura, alças em fita 25 na cor verde limão. as bolsas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.			
6	BORRACHA	14.400,00	Unidade
borrachas: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo tamanho: 4,7 x 1,8 x 0,7 cm peso: 10 g. com selo do funeteiro			
7	BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA	16.900,00	Unidade
borracha escolar ponteira: borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. borracha isenta de pvc e carga inerte dimensões altura: 25mm. largura: 12mm.cm			
8	CADERNO 10 MATERIAS	6.350,00	Unidade
caderno mínimo 10 materias: dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. miolo: mínimo 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); papel offset branco; gramatura mínima: 56g/m ² . espiral: matéria prima: arame com revestimento preto; espessura mínima: 1,20 mm; pauta: frente e verso; mínimo de 27 pautas por página; cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. divisórias (10 matérias): off-set; gramatura mínima de 63 g/m ² ; a cada 20 folhas. capa e contracapa: dura; impressão: 4x0 cores; matéria-prima: papelão; gramatura mínima 750 g/m ² ; acabamento: plastificação; revestimento da capa e contracapa: papel offset; gramatura mínima de 115g/m ² , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² . a arte do caderno será disponibilizada em mídia.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCE



9	CADERNO BROCHURÃO	10.150,00	Unidade
caderno brochurão: dimensões mínimas 275 mm de altura x 200 mm de largura; tipo vertical; miolo mínimo 60 folhas; papel offset branco; gramatura mínima: 56g/m²; pauta: frente e verso; mínimo de 31 pautas por página; cabeçalho e rodapé; pauta contínua; margem: frente e verso; capa e contracapa: flexíveis; impressão: 4x0 cores; matéria-prima: papel cartão duplex; gramatura mínima 250 g/m²; a arte do caderno será disponibilizada em mídia.			
10	CADERNO DE CALIGRAFIA	8.050,00	Unidade
caderno de caligrafia: dimensões mínimas 240 mm de altura x 190 mm de largura; tipo vertical; miolo mínimo 80 folhas; papel offset branco; gramatura mínima: 56g/m²; pauta: frente e verso; mínimo de 31 pautas por página; cabeçalho e rodapé; pauta contínua; margem: frente e verso; capa e contracapa: flexíveis; impressão: 4x0 cores; matéria-prima: papel cartão duplex; gramatura mínima 250 g/m²; a arte do caderno será disponibilizada em mídia.			
11	CADERNO DE DESENHO	8.050,00	Unidade
caderno de desenho; caderno de cartografia e desenho sem papel de seda; capa/contracapa: cartão; folhas internas: papel offse 5g/m, contendo mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm			
12	CALCULADORA	3.600,00	Unidade
calculadora: calculadora de bolso 8 dígitos.			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA	19.050,00	Unidade
caneta esferográfica cor azul, vermelha e preta; corpo: matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; dimensões: diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tampa: matéria-prima polipropileno removível com haste para fixação em bolso, da mesma cor da tinta; função anti-asfixiante; esfera tungstênio com diâmetro de 1,0 mm; carga: tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento; preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta; tinta atóxica; pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta; desempenho da escrita: as canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.			
14	COLA BRANCA	8.050,00	Unidade
cola branca: resina vinílica, própria para colagem de papéis e seus derivados, embalagem prática com bico aplicador e dosador 90gr.			
15	ESQUADRO DE 45° X 21 CM	2.200,00	Unidade
esquadro de 45° x 21cm; matéria-prima: plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem; graduação 45° x 21cm; características: divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; marcações numeradas a cada centímetro; escala externa chanfrada nos lados; bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas; dimensões: espessura mínima: 2,4 mm.			
16	ESQUADRO DE 60°	2.200,00	Unidade
esquadro de 60°; matéria-prima: plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem; graduação 60° x 21 cm; características: divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; marcações numeradas a cada centímetro; escala externa chanfrada nos lados; bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas; dimensões mínimas: largura: 25 mm; espessura: 2,8 mm.			
17	ESTOJO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA	5.950,00	Unidade
estojo aluno ensino fundamental i e ii e eja: em pvc 600 100% poliéster na cor verde limão no tamanho 24cm x 6cm, contendo 1 divisória externa localizada na parte superior com zíper nº08 na cor preta e cursor niquelado nº08, contendo a logomarca do município nas cores originais na parte da frente medindo 12cm de largura, conforme anexo. os estojos devem vir embalados em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.			
18	ESTOJO ALUNO INFANTIL	2.100,00	Unidade
estojo aluno infantil: em pvc 600 100% poliéster na cor verde limão no tamanho 24cm x 6cm, contendo 1 divisória externa localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, contendo desenho disponibilizado pela secretaria de educação do município na parte da frente, conforme anexo. os estojos devem vir embalados em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.			
19	ESTOJO DO PROFESSOR	400,00	Unidade
estojo do professor: em pvc 600 100% poliéster na cor verde limão contornado com pvc preto, no tamanho 24cm x 12cm x 6cm, contendo 2 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor preta e cursor niquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, contendo a logomarca do município nas cores originais na parte da frente medindo 9cm de largura e na parte de trás medindo 14cm de largura, na ponta direita do estojo deverá conter uma fita tafetá bordada de alta definição contendo a logomarca do município de itatira medindo 2,5cm de largura conforme anexo. os estojos devem vir embalados em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.			
20	FITA GOMADA	400,00	Unidade
giz de cera: corpo: matéria-prima: ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) grosso, com superfície lisa e uniforme; dimensões mínimas diâmetro: 10 mm; comprimento: 75 mm; cores 12 cores diferentes. cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde; embalagem do produto (caixa) matéria-prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 300 g/m² com janela; impressão offset 4x0; informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; b) produto atóxico; c) prazo de validade; d) composição; e) nome do fabricante; f) selo do inmetro;			
21	GIZ DE CERA	5.850,00	Unidade

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRESCE



INSTITUTO PÚBLICO DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRIE/CE



giz de cera: corpo: matéria-prima: ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) grosso, com superfície lisa e uniforme. dimensões mínimas diâmetro: 10 mm; comprimento: 75 mm. cores 12 cores diferentes. cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. embalagem do produto (caixa) matéria-prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 300 g/m² com janela; impressão offset 4x0; informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; b) produto atóxico; c) prazo de validade; d) composição; e) nome do fabricante; f) selo do inmetro;			
22	GRAMPEADOR DE METAL	400,00	Unidade
grampeador: matéria-prima: o grampeador metal 15.5cm pequeno 25 fls dá é uma ferramenta compacta e eficiente para grampear seus documentos de forma prática. com capacidade para grampear até 25 folhas de papel de uma vez, é ideal para uso em escritórios, escolas e em casa. além disso, o grampeador possui um mecanismo de acionamento suave, proporcionando um grampeamento preciso e seguro. ele conta também com um compartimento de armazenamento de grampos, para que você tenha grampos extras à disposição sempre que precisar.			
23	LÁPIS DE COR	4.850,00	Unidade
lápis de cor: corpo: matéria-prima: madeira reflorestada; cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa. dimensões: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro mínimo: 6 mm; diâmetro mínimo da mina: 2 mm. barra interna macia; alto poder de cobertura; isenta de impurezas; atóxica. cores 12 cores diferentes; obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. embalagem do produto (caixa). matéria-prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 250 g/m²; impressão offset 4x0; janela (corte) para visualização das cores; informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; b) "produto atóxico"; c) prazo de validade; d) composição; e) nome do fabricante; f) selo do inmetro			
24	LÁPIS DE COR JUMBO	5.850,00	Unidade
lápis de cor jumbo: corpo: matéria-prima: madeira reflorestada; cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa. dimensões: comprimento mínimo: 176 mm; diâmetro mínimo: 4,5 mm; diâmetro mínimo da mina: 2 mm. barra interna macia; alto poder de cobertura; isenta de impurezas; atóxica. cores 12 cores diferentes; obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. embalagem do produto (caixa). matéria-prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 250 g/m²; impressão offset 4x0; janela (corte) para visualização das cores; informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; b) "produto atóxico"; c) prazo de validade; d) composição; e) nome do fabricante; f) selo do inmetro			
25	LÁPIS GRAFITE	24.950,00	Unidade
lápis grafite: corpo: matéria-prima: madeira reflorestada; cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); formaço; compatível com o furo cônico do apontador do kit. dimensões mínimas comprimento: 170 mm; diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm. barra interna do grafite: dureza nº 02 hb; constituição uniforme; isenta de impurezas; atóxica.			
26	MARCA TEXTO	7.550,00	Unidade
marca texto: o produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. a tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea), devendo ainda ser lavável e não tóxica.			
27	MASSA DE MODELAR	5.850,00	Unidade
massa de modelar: à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, conteúdo: 12 cores, peso: 90g, produto não tóxico com certificação do inmetro. recomendado para crianças maiores de 3 anos de idade.			
28	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL I COM RODINHAS	2.750,00	Unidade
mochila ensino fundamental i; resistente; na cor preta com detalhes externos verde limão; medidas em cm: largura: 31cm/ altura 41cm / profundidade: 12cm ; material: pvc 600 100% poliéster; contendo 4 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor preta e cursor níquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, e dois bolso laterais em tela na cor verde limão, alça de costas: acolchoadas com espuma de 6 mm, com regulagem de tamanho na cor preta, personalização na parte frontal em sublimação contendo a logomarca do município medindo 16cm de largura. as mochilas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.			
29	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA	3.200,00	Unidade
mochila ensino fundamental ii e eja; resistente; na cor preta com detalhes externos verde limão; medidas em cm: largura: 31cm/ altura 44cm / profundidade: 12cm ; material: pvc 600 100% poliéster; contendo 4 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor preta e cursor níquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, e dois bolso laterais em tela na cor verde limão, alça de costas: acolchoadas com espuma de 6 mm, com regulagem de tamanho na cor preta, personalização na parte frontal em sublimação contendo a logomarca do município medindo 16cm de largura. as mochilas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.			
30	MOCHILA ENSINO INFANTIL	2.100,00	Unidade
mochila ensino infantil; resistente; na cor verde limão com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 26cm/ altura 32cm / profundidade: 12cm ; material: pvc 600 100% poliéster; contendo 2 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor níquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, alça de costas: acolchoadas com espuma de 6 mm, com regulagem de tamanho acolchoada na cor verde limão, personalização na parte frontal em sublimação conforme anexo disponibilizado pela secretaria de educação do município. as mochilas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.			
31	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	1.200,00	Unidade
pincel para quadro branco: matéria-prima: plástico 100% poliestireno, natureza: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. componentes e ingredientes: álcool etílico e álcool isopropílico. armazenagem segura, incluindo qualquer incompatibilidade: em locais ventilados, frescos, secos e cobertos. mantenha a embalagem do produto fechada longe de fontes de calor, ignição, crianças e alimentos e na posição horizontal. cores: vermelho, azul, preto e verde.			
32	RÉGUA ACRÍLICA	6.350,00	Unidade

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRIE/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRENCE



régua acrílica: poliestireno cristal virgem, características: transparente; divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; marcações numeradas a cada centímetro; escala externa chanfrada; borda graduada rebaixada, retílinea e livre de rebarbas, dimensões mínimas: comprimento: 310 mm; largura: 35 mm; espessura: 3 mm.			
33	SQUEEZE	8.450,00	Unidade
squeeze: squeeze pequena: plástica com capacidade de 300 ml - squeeze em plástico resistente e flexível com capacidade 300ml feito de polietileno e psd atóxico com tampa rosqueável com bico, produto livre de bpa - especificação: cor do corpo do squeeze branca com tampa azul, impressão: com logomarca do município em 3 cores na técnica de pintura silkscreen, tamanho da impressão: 4,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, impressão frente e verso.			
34	TABLET	400,00	Unidade
tablet: tablet 07 polegadas, com câmera traseira, câmera frontal, processador, memória, com wi-fi e 3g, dual chip, compatível com aplicativos de streaming, gps embutido, sistema operacional android 10 go, que faça e atenda ligação, entrada auxiliar, entrada cartão de memória			
35	TABUADA	8.050,00	Unidade
tabuada: dimensões mínimas 140 mm de altura x 80 mm de largura; tipo vertical, miolo até 12 folhas; papel offset branco; gramatura mínima: 56g/m², pauta: frente e verso, margem: frente e verso, capa e contracapa: flexíveis; impressão: 4x0 cores; matériaprima: papel cartão duplex; gramatura mínima 250 g/m²; a arte do caderno será disponibilizada em mídia.			
36	TESOURA SEM PONTA	8.450,00	Unidade
tesoura sem ponta: matéria-prima cabo: 100% polipropileno; lâmina de corte: aço inoxidável, característica: corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico, dimensões mínimas: comprimento: 110 mm; espessura mínima de chapa: 1,2 mm			
37	TINTA GUACHE	5.850,00	Unidade
tinta guache: peso líquido mínimo 15 ml por unidade, características da tinta atóxica; cores: rosa, laranja, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); lavável e solúvel em água, composição colorantes; água; espessantes; carga inerte; conservantes, embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca, embalagem: papel cartão duplex; gramatura mínima: 300 g/m²; impressão offset 4x0; a embalagem deverá conter as seguintes informações: a) "contém 6 unidades"; b) "produto atóxico"; c) peso líquido; d) prazo de validade; e) composição; f) nome do fabricante g) selo do inmetro;			
38	TRANSFERIDOR 180°	2.200,00	Unidade
transferidor 180°: matéria-prima: plástico 100% poliestireno cristal virgem, graduação de 0° a 180° com divisões de grau em grau; numerados a cada 10°; base com régua de no mínimo 10 cm, características transparente; divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; marcações numeradas a cada centímetro; escala externa chanfrada nos lados; borda graduada rebaixada e livre de rebarbas, dimensões mínimas: largura mínima da coroa e da base: 20 mm; espessura: 2,4 mm.			

LOTE PROFESSOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA DO PROFESSOR	400.0	Unidade	R\$ 42,70	R\$ 17.080,00
Especificação: AGENDA DO PROFESSOR: MÍNIMO DE 240 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 230MM TIPO DE LOMBADA: QUADRADA; COLAGEM: COLA PUR, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M², CAPA DE PAPEL REVESTIDO OU NÃO; GRAMATURA MÍNIMA DE 336,00 G/M². A ARTE DA AGENDA SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA.					
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	400.0	Unidade	R\$ 17,37	R\$ 6.948,00
Especificação: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: MATÉRIA-PRIMA: O APAGADOR PARA QUADRO BRANCO É UM ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS E DE ESCRITÓRIO. COM UM DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, OFERECE CONTROLE PRECISO AO APAGAR MARCADORES E CANETAS DE QUADRO BRANCO. SUA SUPERFÍCIE DURÁVEL REMOVE TRAÇOS DE TINTA COM FACILIDADE, MANTENDO O QUADRO PRONTO PARA NOVAS IDEIAS. O DESIGN RETANGULAR PROPORCIONA AMPLA ÁREA DE CONTATO, AGILIZANDO O PROCESSO. CARACTERÍSTICAS: DESIGN ERGONÔMICO E LEVE PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL, SUPERFÍCIE MACIA, PORÉM DURÁVEL, PARA APAGAR COM EFICIÊNCIA. FORMATO RETANGULAR QUE COBRE UMA GRANDE ÁREA, MINIMIZA ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO MANCHAS INDESEJADAS, CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA LONGA DURABILIDADE.					
3	BOLSA PROFESSOR	400.0	Unidade	R\$ 112,66	R\$ 45.064,00
Especificação: BOLSA OU PASTA COM ZIPER PARA PROFESSOR: EM LONA 420 IMPERMEÁVEL NA COR PRETA CONTORNADA COM PVC VERDE LIMÃO, NO TAMANHO 37CM X 27CM X 8CM, CONTENDO 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS, UMA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZIPER Nº08 NA COR VERDE LIMÃO E CURSOR NIQUELADO Nº08, E OUTRA NA PARTE FRONTAL COM O MESMO ZIPER E CURSOR NA PARTE SUPERIOR, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 22CM DE LARGURA, ALÇAS EM FITA 25 NA COR VERDE LIMÃO. AS BOLSAS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO.					

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRENCE



INSTITUTO PÚBLICO DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCE



4	ESTOJO DO PROFESSOR	400.0	Unidade	R\$ 40,30	R\$ 16.120,00
Especificação: ESTOJO DO PROFESSOR: EM PVC 600 100% POLIESTER NA COR VERDE LIMÃO CONTORNADO COM PVC PRETO, NO TAMANHO 24CM X 12CM X 6CM, CONTENDO 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS, UMA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZIPER Nº08 NA COR PRETA E CURSOR NIQUELADO Nº08, E OUTRA NA PARTE FRONTAL COM O MESMO ZIPER E CURSOR DA PARTE SUPERIOR, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 9CM DE LARGURA E NA PARTE DE TRÁS MEDINDO 14CM DE LARGURA, NA PONTA DIREITA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UMA FITA TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE ITATIRA MEDINDO 2,5CM DE LARGURA CONFORME ANEXO. OS ESTOJOS DEVEM VIR EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO.					
5	FITA GOMADA	400.0	Unidade	R\$ 40,29	R\$ 16.116,00
Especificação: GIZ DE CERA: CORPO: MATÉRIA-PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA) GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. DIMENSÕES MÍNIMAS DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75 MM. CORES 12 CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATORIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M² COM JANELA; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) "CONTÉM 12 UNIDADES"; B) PRODUTO ATÓXICO; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO.					
6	GRAMPEADOR DE METAL	400.0	Unidade	R\$ 26,93	R\$ 10.772,00
Especificação: GRAMPEADOR: MATÉRIA-PRIMA: O GRAMPEADOR METAL 15.5CM PEQUENO 25 FLS DA É UMA FERRAMENTA COMPACTA E EFICIENTE PARA GRAMPEAR SEUS DOCUMENTOS DE FORMA PRÁTICA. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE UMA VEZ, É IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E EM CASA. ALÉM DISSO, O GRAMPEADOR POSSUI UM MECANISMO DE ACIONAMENTO SUAVE, PROPORCIONANDO UM GRAMPEAMENTO PRECISO E SEGURO. ELE CONTA TAMBÉM COM UM COMPARTIMENTO DE ARMAZENAMENTO DE GRAMPOS, PARA QUE VOCÊ TENHA GRAMPOS EXTRAS À DISPOSIÇÃO SEMPRE QUE PRECISAR.					
Valor total do lote R\$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais)					

LOTE ALUNO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	8050.0	Unidade	R\$ 35,34	R\$ 284.487,00
Especificação: AGENDA ESCOLAR: MÍNIMO DE 240 PÁGINAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 120MM X 160MM TIPO DE LOMBADA: QUADRADA; COLAGEM: COLA PUR. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². CAPA DE PAPEL REVESTIDO OU NÃO: GRAMATURA MÍNIMA DE 336,00 G/M². A ARTE DA AGENDA SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA.					
2	APONTADOR	8450.0	Unidade	R\$ 4,08	R\$ 34.476,00
Especificação: APONTADOR: PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA: 40 MM; COMPRIMENTO: 23 MM; LARGURA: 16 MM. FURO CÔNICO (APROXIMADAMENTE 8 MM). O DIÂMETRO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO LÁPIS GRAFITE E LÁPIS DE COR QUE FORMAM O KIT. DEPÓSITO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; FIXAÇÃO DA LÂMINA POR PARAFUSO METÁLICO; SER ATÓXICO.					
3	BORRACHA	14400.0	Unidade	R\$ 1,69	R\$ 24.336,00
Especificação: BORRACHA: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO TAMANHO: 4,7 X 1,8 X 0,7 CM PESO: 10 G. COM SELO DO INMETRO					
4	BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA	16900.0	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 23.998,00
Especificação: BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. BORRACHA ISENTA DE PVC E CARGA INERTE DIMENSÕES ALTURA: 25MM, LARGURA: 12MM.CM					
5	CADERNO 10 MATERIAS	6350.0	Unidade	R\$ 52,15	R\$ 331.152,50
Especificação: CADERNO MÍNIMO 10 MATERIAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. MIOLO: MÍNIMO 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS AS DIVISÓRIAS); PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO; ESPESURA MÍNIMA: 1,20 MM; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. DIVISÓRIAS (10 MATÉRIAS): OFF-SET; GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M²; A CADA 20 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: DURA; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO; GRAMATURA MÍNIMA 750 G/M²; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO; REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL OFFSET; GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M², COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². A ARTE DO CADERNO SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA.					
6	CADERNO BROCHURÃO	10150.0	Unidade	R\$ 19,20	R\$ 194.880,00
Especificação: CADERNO BROCHURÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS 275 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA; TIPO VERTICAL. MIOLO MÍNIMO 60 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEIS; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA 250 G/M²; A ARTE DO CADERNO SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA.					

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

ipu
QUE AMA,
CUIDA E CRESCE



INSTITUTO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRIE/CE



7	CADERNO DE CALIGRAFIA	8050.0	Unidade	R\$ 27,60	R\$ 222.180,00
Especificação: CADERNO DE CALIGRAFIA: DIMENSÕES MÍNIMAS 240 MM DE ALTURA X 190 MM DE LARGURA; TIPO VERTICAL. MIOLO MÍNIMO 80 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEIS; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA 250 G/M²; A ARTE DO CADERNO SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA.					
8	CADERNO DE DESENHO	8050.0	Unidade	R\$ 17,92	R\$ 144.256,00
Especificação: CADERNO DE DESENHO: CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM PAPEL DE SEDA, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSE 5G/M², CONTENDO MÍNIMO 60 FOLHAS, TAMANHO 275MM X 200MM					
9	CALCULADORA	3600.0	Unidade	R\$ 33,62	R\$ 121.032,00
Especificação: CALCULADORA: CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS.					
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA	19050.0	Unidade	R\$ 1,98	R\$ 37.719,00
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA: CORPO: MATÉRIA-PRIMA POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO; DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMP: 140 MM. TAMP: MATÉRIA-PRIMA POLIPROPILENO REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DA MESMA COR DA TINTA FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE. ESFERA TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1,0 MM. CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO. PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA. TINTA ATÓXICA. PASTAS ESFEROGRÁFICAS PERMANENTES NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA. DESEMPENHO DE ESCRITA: AS CANETAS DEVERÃO APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO E SEM FOLGAS QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA.					
11	COLA BRANCA	8050.0	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 46.690,00
Especificação: COLA BRANCA: RESINA VINÍLICA. PRÓPRIA PARA COLAGEM DE PAPEIS E SEUS DERIVADOS. EMBALAGEM PRÁTICA COM BICO APLICADOR E DOSADOR 90GR.					
12	ESQUADRO DE 45° X 21 CM	2200.0	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 15.180,00
Especificação: ESQUADRO DE 45° X 21CM: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE VIRGEM. GRADUAÇÃO 45° X 21CM; CARACTERÍSTICAS: DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDAS GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES: ESPESSURA MÍNIMA: 2,4 MM.					
13	ESQUADRO DE 60°	2200.0	Unidade	R\$ 8,51	R\$ 18.722,00
Especificação: ESQUADRO DE 60°: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE VIRGEM. GRADUAÇÃO 60° X 21 CM. CARACTERÍSTICAS: DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDAS GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 25 MM; ESPESSURA: 2,8 MM.					
14	ESTOJO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA	5950.0	Unidade	R\$ 35,65	R\$ 212.117,50
Especificação: ESTOJO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA: EM PVC 600 100% POLIESTER NA COR VERDE LIMÃO NO TAMANHO 24CM X 6CM, CONTENDO 1 DIVISÓRIA EXTERNA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZIPER Nº08 NA COR PRETA E CURSOR NIQUELADO Nº08, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 12CM DE LARGURA, CONFORME ANEXO. OS ESTOJOS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO.					
15	ESTOJO ALUNO INFANTIL	2100.0	Unidade	R\$ 33,37	R\$ 70.077,00
Especificação: ESTOJO ALUNO INFANTIL: EM PVC 600 100% POLIESTER NA COR VERDE LIMÃO NO TAMANHO 24CM X 6CM, CONTENDO 1 DIVISÓRIA EXTERNA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZIPER Nº08 NA COR VERDE LIMÃO E CURSOR NIQUELADO Nº08, CONTENDO DESENHO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, CONFORME ANEXO. OS ESTOJOS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO.					
16	GIZ DE CERA	5850.0	Unidade	R\$ 15,23	R\$ 89.095,50
Especificação: GIZ DE CERA: CORPO: MATÉRIA-PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA) GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. DIMENSÕES MÍNIMAS DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75 MM. CORES 12 CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATORIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M² COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0, INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) "CONTÉM 12 UNIDADES"; B) PRODUTO ATÓXICO; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO;					
17	LÁPIS DE COR	4850.0	Unidade	R\$ 9,14	R\$ 44.329,00
Especificação: LÁPIS DE COR: CORPO: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. BARRA INTERNA MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA. CORES 12 CORES DIFERENTES;					

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRIE/CE



INSTITUTO PÚBLICO DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRENÇA



OBRIGATORIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA). MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) "CONTÉM 12 UNIDADES"; B) "PRODUTO ATÓXICO"; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO					
18	LÁPIS DE COR JUMBO	5850.0	Unidade	R\$ 19,52	R\$ 114.192,00
Especificação: LÁPIS DE COR JUMBO: CORPO: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 176 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 4,5 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. BARRA INTERNA MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA. CORES 12 CORES DIFERENTES; OBRIGATORIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA). MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) "CONTÉM 12 UNIDADES"; B) "PRODUTO ATÓXICO"; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO					
19	LÁPIS GRAFITE	24950.0	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 24.201,50
Especificação: LÁPIS GRAFITE: CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPACTAMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA Nº 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA.					
20	MARCA TEXTO	7550.0	Unidade	R\$ 6,04	R\$ 45.602,00
Especificação: MARCA TEXTO: O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA.					
21	MASSA DE MODELAR	5850.0	Unidade	R\$ 17,19	R\$ 100.561,50
Especificação: MASSA DE MODELAR: A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTIFRUITI E CORES VIVAS E BRILHANTES, CONTEÚDO: 12 CORES, PESO: 90G, PRODUTO NÃO TÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS DE IDADE.					
22	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL I COM RODÍNIAS	2750.0	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 481.250,00
Especificação: MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL I: RESISTENTE; NA COR PRETA COM DETALHES EXTERNOS VERDE LIMÃO; MEDIDAS EM CM: LARGURA: 31CM/ ALTURA 41CM / PROFUNDIDADE: 12CM; MATERIAL: PVC 600 100% POLIÉSTER; CONTENDO 4 DIVISÓRIAS EXTERNAS, UMA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZIPER Nº08 NA COR PRETA E CURSOR NIQUELADO Nº08, E OUTRA NA PARTE FRONTAL COM O MESMO ZIPER E CURSOR DA PARTE SUPERIOR, E DOIS BOLSO LATERAIS EM TELA NA COR VERDE LIMÃO, ALÇA DE COSTAS: ACOLCHOADAS COM ESPUMA DE 6 MM, COM REGULAGEM DE TAMANHO NA COR PRETA, PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 16CM DE LARGURA. AS MOCHILAS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO.					
23	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA	3200.0	Unidade	R\$ 106,00	R\$ 339.200,00
Especificação: MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA: RESISTENTE; NA COR PRETA COM DETALHES EXTERNOS VERDE LIMÃO; MEDIDAS EM CM: LARGURA: 31CM/ ALTURA 44CM / PROFUNDIDADE: 12CM; MATERIAL: PVC 600 100% POLIÉSTER; CONTENDO 4 DIVISÓRIAS EXTERNAS, UMA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZIPER Nº08 NA COR PRETA E CURSOR NIQUELADO Nº08, E OUTRA NA PARTE FRONTAL COM O MESMO ZIPER E CURSOR DA PARTE SUPERIOR, E DOIS BOLSO LATERAIS EM TELA NA COR VERDE LIMÃO, ALÇA DE COSTAS: ACOLCHOADAS COM ESPUMA DE 6 MM, COM REGULAGEM DE TAMANHO NA COR PRETA, PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 16CM DE LARGURA. AS MOCHILAS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO.					
24	MOCHILA ENSINO INFANTIL	2100.0	Unidade	R\$ 96,33	R\$ 202.293,00
Especificação: MOCHILA ENSINO INFANTIL: RESISTENTE; NA COR VERDE LIMÃO COM DETALHES EXTERNOS BRANCOS; MEDIDAS EM CM: LARGURA: 26CM/ ALTURA 32CM / PROFUNDIDADE: 12CM; MATERIAL: PVC 600 100% POLIÉSTER; CONTENDO 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS, UMA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZIPER Nº08 NA COR VERDE LIMÃO E CURSOR NIQUELADO Nº08, E OUTRA NA PARTE FRONTAL COM O MESMO ZIPER E CURSOR DA PARTE SUPERIOR, ALÇA DE COSTAS: ACOLCHOADAS COM ESPUMA DE 6 MM, COM REGULAGEM DE TAMANHO ACOLCHOADA NA COR VERDE LIMÃO, PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO CONFORME ANEXO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. AS MOCHILAS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO.					
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	1200.0	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
Especificação: PINCEL PARA QUADRO BRANCO: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO, NATUREZA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E PONTA DE ACRÍLICO. COMPONENTES E INGREDIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. ARMAZENAGEM SEGURA, INCLUINDO QUALQUER INCOMPATIBILIDADE: EM LOCAIS VENTILADOS, FRESCOS, SECOS E COBERTOS. MANTENHA A EMBALAGEM DO PRODUTO FECHADA LONGE DE FONTES DE CALOR, IGNIÇÃO, CRIANÇAS E ALIMENTOS E NA POSIÇÃO HORIZONTAL. CORES: VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE.					
26	RÉGUA ACRÍLICA	6350.0	Unidade	R\$ 4,89	R\$ 31.051,50
Especificação: RÉGUA ACRÍLICA: POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 3 MM.					

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRENÇA



INSTITUTO PÚBLICO DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRIE/CE



28	SQUEEZE	8450.0	Unidade	R\$ 10,31	R\$ 87.119,50
Especificação: SQUEEZE: SQUEEZE PEQUENA: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 300ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPAS AZUL, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO: 4,5 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.					
29	TABUADA	8050.0	Unidade	R\$ 10,14	R\$ 81.627,00
Especificação: TABUADA: DIMENSÕES MÍNIMAS 140 MM DE ALTURA X 80 MM DE LARGURA; TIPO VERTICAL, MILO ATÉ 12 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEIS; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIAPRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA 250 G/M²; A ARTE DO CADERNO SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA.					
30	TESOURA SEM PONTA	8450.0	Unidade	R\$ 9,28	R\$ 78.416,00
Especificação: TESOURA SEM PONTA: MATÉRIA-PRIMA CABO: 100% POLIPROPILENO; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICA: CORTE LIMPO E EFICIENTE; OLHAIS COM FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 110 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM					
31	TINTA GUACHE	5850.0	Unidade	R\$ 9,71	R\$ 56.803,50
Especificação: TINTA GUACHE: PESO LÍQUIDO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATOXICA; CORES: ROSA, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE (MISCÍVEIS ENTRE SI); LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO COLORANTES; ÁGUA; ESPESANTES; CARGA INERTE; CONSERVANTES. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPAS PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A) "CONTÉM 6 UNIDADES"; B) "PRODUTO ATÓXICO"; C) PESO LÍQUIDO; D) PRAZO DE VALIDADE; E) COMPOSIÇÃO; F) NOME DO FABRICANTE G) SELO DO INMETRO;					
32	TRANSFERIDOR 180°	2200.0	Unidade	R\$ 8,53	R\$ 18.766,00
Especificação: TRANSFERIDOR 180°; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. GRADUAÇÃO DE 0° A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10°; BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CM. CARACTERÍSTICAS TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRE DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM; ESPESSURA: 2,4 MM.					
Valor total do lote R\$ 3.586.611,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais)					

LOTE TABLET					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABLET	400.0	Unidade	R\$ 1.249,83	R\$ 499.932,00
Especificação: TABLET: TABLET 07 POLEGADAS, COM CAMERA TRASEIRA, CAMERA FRONTAL, PROCESSADOR, MEMORIA, COM WI-FI E 3G, DUAL CHIP, COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE STREAMING, GPS EMBUTIDO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 GO, QUE FAÇA E ATENDA LIGACAO, ENTRADA AUXILIAR, ENTRADA CARTÃO DE MEMÓRIA					
Valor total do lote R\$ 499.932,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais)					

Valor total R\$ 4.198.643,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiras - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRIE/CE

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.198.643,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido pela secretaria.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de

Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000



8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Obs.: Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

Qualificação Técnica

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Durante a realização do procedimento licitatório, a Administração poderá, solicitar do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostras, a realização de exames de conformidade ou de provas de conceito, entre outros testes, para avaliar a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade, de desempenho e de funcionalidades definidos neste termo de referência.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia,



agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Ipu/CE, 24 de abril de 2025

NOME	CARGO	ASSINATURA
YANNE INGREEDE XIMENES DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	<i>Yanne Ingreede Ximenes de Oliveira</i>
ANTONIO ADENES MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	<i>Antonio Adenes Martins de Sousa</i>
MARCIO MARCELO SANTOS	MEMBRO	<i>Marcio Marcelo Santos</i>

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

